

Salvador, 13 de março de 2021.

ATO ADMINISTRATIVO Nº003 - MARÇO/2021

Institui, no âmbito administrativo e desportivo da Federação Baiana de Judô - FEBAJU, as seguintes providências.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU, no exercício de suas atribuições estatutárias e com o objetivo de apoiar, orientar clubes e academias na busca coletiva por soluções para as consequências causadas pela pandemia mundial de COVID-19.

RESOLVE:


- 1- Fechar, temporariamente, a Sede da FEBAJU, até o dia 05 de abril de 2021.
 - a. Durante este período, a Entidade reavaliará se as atividades poderão ser retomadas normalmente.
- 2- Adotar o sistema de home office (trabalho remoto, em casa) para os funcionários da sede administrativa, até o dia 05 de abril de 2021.
- 3- Suspender, temporariamente, os eventos esportivos técnicos e competitivos, sob a coordenação, organização e/ou autorização da FEBAJU; até o dia 01 de abril de 2021.
 - a. Durante este período, a Entidade reavaliará se as atividades poderão ser retomadas normalmente.
- 4- Parcelar os débitos dos filiados, referente a anuidade do ano de 2020, em 10 parcelas, em cartão de crédito ou boleto bancário; até o dia 31 de março de 2021.
- 5- Manter a isenção de 06 meses de mensalidade, referente ao ano de 2021, ou seja, 50% da anuidade de clubes para o ano corrente; até o dia 01 de abril de 2021.

- 6- Repassar aos clubes 80% na arrecadação das carteirinhas/cadastros; até o dia 01 de abril de 2021.
- Cadastros até faixa marrom R\$25,00 - repasse de R\$20,00;
 - Cadastros de faixa preta R\$50,00 - repasse de R\$40,00.

A FEBAJU continua garantindo o atendimento aos filiados, através dos canais de comunicação:

- Home Page - <http://febaju.com.br/contato/>
- E-mail: contato@febaju.com.br
- Celular e Whats app: Secretaria (71)98340-6520
- Celular e Whats app: Financeiro (71)99632-6719

Dá-se ciência, para seus fins.



Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira
Presidente